



DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

DECRETO

DECRETO Nº 065/2025 ABRE DREDITO SEPLEMENTAR PAAR O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 21 DE JULHO DE 2025.

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0065/2025, de 17 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 17 de Maio de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250721104754 - Data/Hora Publicação: 21/07/2025 10:51:20

DECRETO

DECRETO Nº 066/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 21 DE JULHO DE 2025.

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 2

BARAÚNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0066/2025, de 21 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 94.266,75 (Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SEC. DE EDUCAÇÃO	
12.361.2010.2012	MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....	61.990,95
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....	1.795,00
	TOTAL	63.785,95
2.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	
10.301.2007.2025	MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	3.036,00
3.1.90.04.02	CONTRATADOS - ESF	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	23.464,80
10.302.2008.2039	MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	3.980,00
	TOTAL	30.480,80
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	94.266,75

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.06.00	SEC. DE EDUCAÇÃO	
12.361.2010.2013	MANTER ATIVIDADES DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 30%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....	63.785,95
	TOTAL	63.785,95
2.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	
10.301.2007.2025	MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 2 de 2

BARAUNA - PB,

3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	26.500,80
10.302.2008.2039	MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.980,00
	TOTAL	30.480,80
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	94.266,75

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 21 de Maio de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20250721105144 - Data/Hora Publicação: 21/07/2025 10:53:14

DECRETO

DECRETO Nº 067/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 21 DE JULHO DE 2025.

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0067/2025, de 21 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o
fim que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 59.778,12 (Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	
10.301.2007.2025 MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	9.108,00
10.301.2008.2028 MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.670,12
TOTAL	59.778,12
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	59.778,12

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 21 de Maio de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250721105338 - Data/Hora Publicação: 21/07/2025 10:55:08

DECRETO

DECRETO Nº 068/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 21 DE JULHO DE 2025.

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 2

BARAÚNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0068/2025, de 22 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	
10.302.2008.2039	MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	470,00
	TOTAL	470,00
2.11.00	SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS	
15.452.1002.2005	MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	120,00
	TOTAL	120,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	590,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	
10.302.2008.2039	MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	470,00
	TOTAL	470,00
2.11.00	SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS	
15.452.1002.2005	MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	120,00
	TOTAL	120,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	590,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 2 de 2

BARAÚNA - PB,

BARAÚNA, 22 de Maio de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250721105523 - Data/Hora Publicação: 21/07/2025 10:56:50

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO DE PENALIDADE - CT:00067/2025



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

DECISÃO DO GESTOR

Processo N° 0002/2025

De:

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita constitucional

Para: Divisão de notificação

Assunto: Aplicação de sanção administrativa referente ao pregão ELETRÔNICO°0008/2025, CONTRATO N°00067/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB.

Considerando e acatando as observações exaradas no parecer jurídico em anexo, o município de Baraúna-PB, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Austryanee Jerônimo dos Santos, decide sancionar a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA - RUA DOM JOSÉ, 258 - SANTO ANTÔNIO - GARANHUNS - PE, CNPJ n° 33.613.876/0001-62, conforme art. 156° da Lei no 14.333/2021, com a seguinte penalidade: III. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR 02(DOIS) ANOS E RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO.**

Encaminho decisão para notificação de decisão.

Baraúna – PB, 22 de maio de 2025.

Atenciosamente;



Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita constitucional

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br/

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20250721044025 - Data/Hora Publicação: 21/07/2025 16:41:33